



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026

Processo Administrativo nº 3536703.415.00005972/2026-16

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Aos **02** de **junho** de **2026**, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, portadora da carteira de identidade nº. **13.xxx.xxx-1-SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob o nº. **13x.xxx.xxx-24**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF **56.933.664/0001-68**, neste ato representada pelo Sr **CINTIA TERESINHA FELICIO**, inscrito no CPF sob nº **00x.xxx.xxx-79**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do edital de pregão eletrônico em epígrafe, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, sem uso, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e anexos da licitação em epígrafe, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.
1	90	Un	PNEU 175/70 R-14,TUBE LESS 84T NOVO, SEM USO	ROUTEWAY - ROADTREK RY28	192,00
7	65	Un	PNEU 235/75 R-17,5 BORRACHUDO 143/141J TUBE LESS NOVO SEM USO	SUNFULL - HF628	587,00
9	70	Un	PNEU 225/65 R16 112R TUBE LESS NOVO SEM USO	SUNFULL - SF-05	335,00
11	160	Un	PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS BORRACHUDO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE CARGA POR PNEU 152/148M	SUNFULL - HF 326	1.386,99
15	80	Un	PNEU 12.5/80 X 18 - 12 LONAS TUBE LESS USO INDUSTRIAL NOVO SEM USO.	SPEEDROAD - O4510	989,99
17	70	Un	PNEU 1400 X 24, 12 LONAS G-2, NOVO SEM USO.	SPEEDROAD - O9010	1.837,00
18	40	Un	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS TUBE TYPE TRA GL2/L2 NOVO, SEM USO.	SPEEDROAD - O9010	2.110,99
20	200	Un	PNEU 275/80 R-22,5" 16 LONAS LISO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE CARGA 149L NOVO SEM USO.	SAMSON - GL283A	1.225,00
21	10	Un	PNEU 205/70 R-15C 106/104 8 LONAS TUBE LESS NOVO SEM USO	SUNFULL - SF-07	287,00
22	12	Un	PNEU 255/70 R-16 111H TUBE LESS NOVO SEM USO.	WINDFORCE - CATCHFORS	538,00
26	20	Un	PNEU 205/60 R-15 91H TUBE LESS NOVO SEM USO.	SUNFULL - SF 600	225,00
27	50	Un	PNEU 195/65 R-15 NOVO SEM USO.	SUNFULL - SF	208,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

				600	
28	16	Un	PNEU 225/75 R-15 NOVO SEM USO.	LINGLONG - CROSSWIND ECOTOURING	410,00
29	20	Un	PNEU 175/65 R-14, NOVO, SEM USO	LANDSPIDER - DURATRAXX VAN	189,99
32	60	Un	PNEU 205/75 R-16 C 110/108 R 8 LONAS TUBE LESS, NOVO, SEM USO	SUNFULL - SF-07	295,00
35	20	Un	CÂMARA DE AR KM 24, NOVA, SEM USO	JABUTI - TR220A	105,00
36	20	Un	PROTETOR 900 X 20, NOVO, SEM USO	JABUTI	25,00
37	20	Un	PROTETOR 750 X 16, NOVO, SEM USO	JABUTI	13,00
39	8	Un	PNEU 14.9 X 28 - 08 LONAS, NOVO, SEM USO	SPEEDROAD - O1351	1.717,00
41	10	Un	PNEU 18.4 X 30 10 LONAS TUBE TYPE INDICE DE PESO 144 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL DESENHO SIMETRI CO, NOVO, SEM USO	SPEEDROAD - O1351	2.260,00
42	6	Un	PNEU 23.1 X 30 12 LONAS TUBE TYPE, NOVO, SEM USO	SPEEDROAD - O1351	3.830,00
43	20	Un	CÂMARA DE AR 17.5 X 25, NOVA, SEM USO	JABUTI - TR220A	218,00
44	20	Un	PROTETOR ARO 25, NOVO, SEM USO.	JABUTI	128,00
45	180	Un	PNEU 215/75 R-17.5 BORRACHUDO INDICE DE PESO 126/124 L TUBE LESS, NOVO, SEM USO	ROYALBLACK - RD801	517,00
46	40	Un	PNEU 185/65 R-15 88 H TUBE LESS, NOVO, SEM USO	SUNFULL - SF 600	187,00
47	40	Un	PNEU 205/60 R-16, NOVO, SEM USO	SUNFULL - SF 600	236,00
48	10	Un	PNEU 12.4 X 24 08LONAS INDICE DE CARGA 128A6 TUBE TYPE MODELO AGRICOLA, NOVO, SEM USO	SPEEDROAD - O1351	1.020,00
49	8	Un	PNEU 195/55 R-16, NOVO, SEM USO	LANDSPIDER - EUROTRAXX H/P	215,00
50	45	Un	PNEU 235/75 R-17,5 LISO 141J TUBE LESS, NOVO, SEM USO	SUNFULL - HF111	575,00
51	20	Un	PNEU 215/65 R-16, NOVO, SEM USO	SUNFULL - SF 600	274,00
53	20	Un	CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18, NOVO, SEM USO	JABUTI - TR15	96,00
55	6	Un	CÂMARA DE AR 12.4 X 24, NOVO, SEM USO	JABUTI - TR218A	109,00
57	6	Un	CÂMARA DE AR 18.4 X 30, NOVO, SEM USO	JABUTI - TR218A	228,00
59	6	Un	PROTETOR 20.5 X 25, NOVA, SEM USO	JABUTI	128,00

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração, preservando-se os quantitativos totais previstos neste instrumento, proporcionalmente ao período da sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

II - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

III - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

IV - A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

IV - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

V - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto em norma municipal própria.

II - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento poderá ser reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante o órgão ou a entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

- a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

III - O representante do Contratante anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CINTIA TERESINHA FELICIO

Lauro E-Commerce de Pneus Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita